



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CONCORRÊNCIA Nº 6/2016 - PRO-13411/2016 - SC 014616

Ref.: Rede Sesi do Trabalhador

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTA 1:

Consta na SUBCONTRATAÇÃO, que será permitida à CONTRATADA a subcontratação de parcela dos serviços de saúde descritos (Anexo I ao Edital), podendo subcontratar até 3 (três) empresas.

- Nossa empresa possui capital integralizado de R\$ 400.000,00 com índice de liquidez maior que 1, e possui competência técnica comprovada para gestão e desenvolvimento da Rede Sesi do Trabalhador por meio de solução tecnológica como prevê no objeto licitado.

- Necessitamos para compor o valor da habilitação de incluir as subcontratadas em relação ao capital integralizado para atingirmos os R\$ 2.500.000,00.

- Neste caso, solicitamos sejam consideradas a inclusão de EPP ou Empresas de Pequeno Porte e com pontuação atribuída pelas outras empresas terceirizadas ou liberação desta condição inexecutável - capital social que exclui a participação de EPP no edital.

RESPOSTA:

Conforme "item 2.1.a" do Edital de Concorrência nº 6/2016, não poderão participar da presente licitação, consórcio de Pessoas Jurídicas. Assim, não será aceita a inclusão do capital social das empresas subcontratadas para a composição do capital social integralizado exigido no "item 3.8.3.2" do referido Edital.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 5 de outubro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação - CPL